



Of. n.º 284/11 - GPC

Carazinho, 31 de outubro de 2011.

Excelentíssima Senhora,
Ver. Sandra Citolin,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 149/11

Senhora Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 149/11**, desta data, o qual Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2011 da FUNDESCAR e Concessão de Auxílio Financeiro, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Justificamos o presente Projeto de Lei, autorizando a abertura de Crédito Suplementar no orçamento corrente da FUNDESCAR, para dar continuidade ao desenvolvimento das atividades administrativas, esportivas e culturais que a Fundação propicia, bem como conceder auxílio financeiro ao Pinheiro Atlético Clube no valor de R\$ 1.500,00.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL

Nº 2963

01 NOV 2011

DESTINAÇÃO:

RECEBIDA EM:

Pres / Proj. Vici
01.11.11
Damais


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

DDV

PROJETO DE LEI N.º 149, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no orçamento de 2011 da FUNDESCAR e Concessão de Auxílio Financeiro.

Art. 1º Autoriza abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente da FUNDESCAR na importância de R\$ 4.450,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) sob a seguinte classificação econômica e programática:

17	- FUNDESCAR		
1702	- Departamento Cultural		
8008	- Manutenção Do Setor Cultural		
3445/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$	1.500,00
1703	- Departamento Esportivo		
12	- Auxílios A Entidades E Eventos		
3455/3.3.5.0.41.00.00.00	- Contribuições	R\$	1.500,00
8004	- Manutenção Do Setor Esportivo		
3495/3.1.9.0.04.00.00.00	- Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$	350,00
3469/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$	1.100,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

17	- FUNDESCAR		
1702	- Departamento Cultural		
8008	- Manutenção Do Setor Cultural		
3452/3.3.9.0.36.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....	R\$	1.300,00
1703	- Departamento Esportivo		
8001	- Promoção De Eventos De Recreação E Lazer		
3485/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$	200,00
8004	- Manutenção Do Setor Esportivo		
3454/3.3.9.0.31.00.00.00	- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	R\$	2.950,00

Art. 3º Autoriza a FUNDESCAR a conceder auxílio financeiro ao Pinheiro Atlético Clube no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para auxiliar nas despesas com deslocamento da equipe, da categoria Sub 17, que está disputando a segunda fase do Campeonato Estadual de Futsal.

Parágrafo Único. A conveniada deverá prestar contas e submeter-se a fiscalização do Controle Interno do Município até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação total do respectivo auxílio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2011.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito